



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 22/2017

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento. Torna público a realização do processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para o Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do Sesc, regido nos termos da Resolução Sesc Departamento Nacional N.º 1296/2015 e condições estabelecidas neste edital e anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Tipo do Recrutamento: Externo

1.2 - O Processo Seletivo é de atribuição da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, tem como objetivo selecionar profissionais para o(s) cargo(s) que trata esse edital e compreenderá através da análise curricular, avaliação de conhecimentos específicos, avaliação de habilidades e entrevista.

1.3 - O resultado das etapas e a conclusão final deste Processo Seletivo, será divulgado no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: Processos Seletivos).

2 - DA INSCRIÇÃO.

2.1 - As inscrições iniciam no dia **17/11** e poderão ser realizadas até o dia **24/11/2017**.

2.2 - As inscrições poderão ser realizadas por meio do envio de currículo para o e-mail selecao@sescto.com.br, identificando o assunto como **“Processo de Seleção – Edital 22/2017** e juntamente com o e-mail a indicação da vaga que deseja concorrer, ou por meio de currículo entregue na Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, no endereço 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado, Palmas –TO, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 de 2ª segunda feira a 6ª sexta feira.

2.3 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de



ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

2.4 - O candidato deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada.

2.6 - O Sesc - TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital.

2.7 - O candidato Portador de Deficiência deverá apresentar na etapa de análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos item 4, subitem 4.1.5 do edital.

2.7.1 - O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realizações das etapas do processo seletivo deverá informar no currículo, quais procedimentos necessita, sob pena de ser considerado apto a participar das etapas nos mesmos moldes dos demais candidatos.

2.8 - **Não poderão ser admitidos** como funcionário do Sesc parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.

§ **Único** - A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc, ou do Senac. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- a) Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- b) Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto(s);
- c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos;
- d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s);



e) Com base no Art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.

2.9 - De acordo com o Art.41, parágrafo 2º da legislação do Sesc: Sem prévia autorização do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Sesc.

2.10 - Cada candidato só poderá se inscrever em apenas 01(um) cargo no mesmo edital.

3 - DO CARGO.

3.1 - Cargo: Professor de Ensino Fundamental.

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias

Formação: Graduação em Pedagogia

Experiência: até 6 (seis) meses como professor de Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil

Remuneração: R\$ 14,77 h/a.

Benefícios: plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: 40h semanais

Horário de trabalho: matutino e vespertino.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- Ministrar aulas que desperte o interesse do aluno e proporcione aprendizagem significativa;
- Elaborar e desenvolver planejamentos;
- Elaborar e desenvolver projetos didáticos;
- Preencher diário escolar;
- Participar de formação continuada.

Quantidade de vagas: 01

Local: Centro de Atividades Sesc Araguaína

3.2 - Cargo: Professor de Educação Infantil

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias

Formação: Graduação em Pedagogia



Experiência: até 6 (seis) meses como professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I

Remuneração: R\$ 14,77 h/a.

Benefícios: plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: 40h semanais.

Horário de trabalho: matutino e vespertino.

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- Ministrar aulas que desperte o interesse do aluno e proporcione aprendizagem significativa;
- Elaborar e desenvolver planejamentos;
- Elaborar e desenvolver projetos didáticos;
- Preencher diário escolar;
- Participar de formação continuada.

Quantidade de vagas: 01

Local: Centro de Atividades Sesc Araguaína

3.3 - Cargo: Professor de Educação Infantil

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias

Formação: Graduação em Pedagogia

Experiência: até 6 (seis) meses como professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I

Remuneração: R\$ 14,77 h/a.

Benefícios: plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: 20h semanais

Horário de trabalho: matutino ou vespertino (conforme a necessidade da Instituição)

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- Ministrar aulas que desperte o interesse do aluno e proporcione aprendizagem significativa;
- Elaborar e desenvolver planejamentos;
- Elaborar e desenvolver projetos didáticos;



- Preencher diário escolar;
- Participar de formação continuada.

Quantidade de vagas: 01

Local: Centro de Atividades Sesc Araguaína

3.4 Cargo: Professor de Alfabetização

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias

Formação: exclusivamente estudantes do curso de Pedagogia

Experiência: em sala de aula com Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I

Remuneração: R\$ 10,70

Benefícios: plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: 40h semanais

Horário de trabalho: matutino e vespertino

Principais atividades a serem desenvolvidas

- Ministrar aulas que desperte o interesse do aluno e proporcione aprendizagem significativa;
- Elaborar e desenvolver planejamentos;
- Elaborar e desenvolver projetos didáticos;
- Preencher diário escolar;
- Participar de formação continuada.

Quantidade de vagas: Cadastro Reserva

Local: Unidade Sesc Morada do Sol - Araguaína

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 - O processo de seleção é composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Prova Teórica, Avaliação de Habilidades e Entrevista**, de acordo com às particularidades do(s) cargo(s) recrutado(s) pelo Sesc - TO.

4.1.1 - **1º ETAPA: Análise Curricular:** análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.



4.1.1.1 - Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos no presente edital, conforme o cargo para o qual o candidato está inscrito.

4.1.1.2 - Não nos responsabilizamos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e o assunto devidamente identificado

4.1.1.3 - No currículo devem constar as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) escolaridade
- c) experiência de trabalho (com o período mês/ano);
- d) resumo das principais atividades desempenhadas;
- e) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver).

4.1.1.4 - Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo.

4.2 - 2º ETAPAS: Prova Teórica de caráter eliminatório.

4.2.1 - Será realizada 01 (uma) prova de conhecimentos específicos (conteúdos programáticos – conforme Anexo - I) com a pontuação máxima de 40 pontos;

4.2.2 - A prova teórica terá duração máxima de 03 (três) horas;

4.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova, com antecedência mínima de 30 min, munido de:

4.2.3.1 - Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

4.2.4 - É de responsabilidade do candidato vistar todas as páginas da prova;

4.2.5 - É de responsabilidade do candidato trazer caneta transparente na cor preta ou azul;

4.2.6 - Não será permitido ao candidato fazer uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico na realização da prova. O descumprimento desta instrução implicará em eliminação;

4.2.7 - Os três últimos candidatos somente poderão sair do local da aplicação da prova juntos;

4.2.8 - Local da prova: Sede Administrativa do Sesc, cito 301 Norte, conj. 01 Lt 19, Av. Teotônio Segurado, Cep: 77001-226 - Palmas –TO.

4.3 - 3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Entrevista, a primeira consiste na aplicação de provas situacionais, práticos e/ou dinâmicas de grupo, micro aulas, testes psicológicos. Objetiva-se com esta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. Enquanto que a Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. Essa etapa terá pontuação máxima de 60 pontos e de caráter eliminatório.

5 - DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A pontuação geral do Processo Seletivo é a soma das notas obtidas nas Etapas: Prova Teórica (40 pontos) e Avaliação de Habilidades e Entrevista (60 pontos);

5.2 - O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50% de acordo com a pontuação atribuída a cada etapa do processo (exceto a análise curricular).

6 - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Etapa: Análise Curricular	27/11/2017
Etapa: Prova Teórica	30/11/2017
Resultado da prova	30/11/2017 às 18h
Etapa: Avaliação de Habilidades e Entrevistas	Entre os dias 05 e 07/12/2017
Resultado da Avaliação de Habilidades e Entrevistas	08/12/2017
Resultado Final do Processo	Será divulgado após homologação



7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das seguintes etapas:

- a) avaliação de conhecimentos específicos;
- b) avaliação de habilidades e entrevista

7.1.2 - A somatório final da pontuação dos candidatos definirá a ordem de classificação para o cargo.

7.2 - Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota da etapa de avaliação de habilidades;
- c) maior idade.

7.3 - Havendo desistência do (s) primeiro (s) colocado (s), o Sesc - TO poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.

7.4 O resultado de cada etapa será divulgado no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: Processos Seletivos), em ordem alfabética, sendo que somente o resultado final será por ordem de classificação.

8 - DO RECURSO

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolizado no Sesc, cito 301 Norte Conj. 01 Lt 19, Avenida Teotônio Segurado Palmas – TO. No prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de cada etapa.

8.2 - O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações do Sesc - TO, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo.

8.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.

8.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica do Sesc no prazo de até 10 dias úteis.



8.5 - Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao interessado e divulgados no site (www.sescto.com.br – link: Processos Seletivos) para o conhecimento de todos os candidatos.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Depois de findado o prazo de recurso o Processo Seletivo será encaminhado a autoridade competente do Sesc para homologação e que o resultado final será divulgado posteriormente.

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site do Sesc, [www.sescto.com.br/processo seletivo](http://www.sescto.com.br/processo%20seletivo) em ordem classificatória.

10.2 - É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto ao Sesc, para eventual convocação, exemplo:

- a) endereço completo;
- b) telefones e e-mail.

10.3 - Findado o prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para se apresentar na Coordenadoria de Administração Pessoal para receber instruções em relação a contratação, exemplo:

- a) lista de documentos pessoais;
- b) autorização para realização de exames para admissão;
- c) lista de comprovação acadêmica e profissional;
- d) e outros.

11. - DA ADMISSÃO

11.1 - Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções no Sesc - TO apenas após a assinatura do contrato.

11.2 - O candidato classificado e convocado receberá do Sesc a SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para providências dentro do prazo estabelecido sob pena de eliminação do presente processo.



11.3 - Todos os documentos exigidos na Solicitação de Documentos de Admissão deverão ser entregues sem pendências na Coordenadoria de Administração de Pessoal no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

11.4 - Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de retirada da SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO através de protocolo.

11.5 - Na hipótese de eliminação do candidato por não comparecer no prazo estabelecido no subitem (11.4), será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.6 - **No caso de o candidato convocado** não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um e-mail ou carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@sescto.com.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

11.7 - Na hipótese do subitem (11.6) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito a Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, ou via e-mail: selecao@sescto.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes data de encerramento das inscrições conforme item 02 (dois) do edital, não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior.

12.2 - A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



12.3 - A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc – TO.

12.4 - Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo no período de validade do processo seletivo estabelecido no item 12.4.1, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, citados neste Edital.

12.4.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12.5 - Não poderão participar do processo seletivo, ex-empregados demitidos com justa causa.

12.6 - O Sesc - TO se reserva o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, postando previamente no site [www.sescto.com.br/processo seletivo](http://www.sescto.com.br/processo%20seletivo), as informações correspondentes.

12.7 - O SESC/AR/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada.

12.8 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

12.9 – Faz parte(s) integrante(s) deste edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

a) ANEXO I - Conteúdos Programáticos.

Palmas - TO, 17 de novembro 2017.

Jacimary de Carvalho Galindo

Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 22/2017

ANEXOS – I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Conceito de construtivismo e sócio-interacionismo; teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem (Vygotsky, Piaget, Emília Ferreiro e Paulo Freire). O afetivo, o cognitivo e o socio-interacionismo no processo de aprendizagem infantil. A personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem. A alfabetização a partir de uma concepção sócio-construtivista; As fases do desenvolvimento infantil; os níveis de escrita; Psicogênese da língua escrita; Concepções de espaço, tempo, rotina, criança e infâncias a partir de uma visão socioconstrutivista; Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental; dos objetivos gerais do ensino fundamental segundo os PCN's; Das áreas curriculares e de seus objetivos segundo os PCN's; Do trabalho com a interdisciplinaridade segundo os PCNs; dos instrumentos e critérios avaliativos no ensino fundamental I; Das modalidades organizativa como forma de organização dos conteúdos escolares; o lugar do brincar no ensino fundamental I; o desenho no ensino fundamental I; do desenvolvimento da autonomia e o protagonismo da criança.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conceito de construtivismo e sócio-interacionismo; teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem (Vygotsky, Piaget, Emília Ferreiro e Paulo Freire). O afetivo, o cognitivo e o socio-interacionismo no processo de aprendizagem infantil. A personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem. A alfabetização, a leitura e a escrita na educação infantil. As fases do desenvolvimento infantil, os níveis de escrita da criança, Psicogênese da língua escrita, a resolução de problemas e a prática pedagógica. A importância dos brinquedos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança. Estratégias de organização do espaço da sala de aula.



Planejamento pedagógico. Compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem da escola, considerando instrumentos e critérios avaliativos na educação infantil; Concepções de espaço, rotina, tempo, criança, infância, áreas curriculares, o cuidar e o educar, a partir do que trata os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil; o papel do desenho no desenvolvimento infantil; Modalidades organizativas do trabalho pedagógico.

CARGO: PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO

Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem (Vygotsky, Piaget, Emília Ferreiro e Paulo Freire, Gessel, Skinner, Freud). Níveis da escrita, o afetivo, o cognitivo e o sócio - interacionismo no processo de aprendizagem infantil, a personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem, a alfabetização, a leitura e a escrita na Educação Infantil, as fases do desenvolvimento infantil, os níveis de escrita da criança, a importância dos brinquedos e das brincadeiras no desenvolvimento psicológico da criança, estratégias de organização do espaço da sala de aula. Planejamento pedagógico, compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem, Avaliação no processo de ensino e aprendizagem da escola, considerando instrumentos e critérios avaliativos na educação infantil; Concepções de espaço, rotina, tempo, criança, infância, áreas curriculares, o cuidar e o educar, a partir do que trata os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil; o papel do desenho no desenvolvimento infantil; Modalidades organizativas do trabalho pedagógico.